



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Compras**

Av. Rebouças, 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,  
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3293-8203 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**DESPACHO**

Processo nº 01.17.00086309/2022.38

À

Ilma. Sra.

Pres. Cristiane Mari Tomiazzi

SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ

Assunto: Resposta ao ofício 242/2022-OSM/OP

Prezada Senhora,

A Diretoria de Compras da Secretaria de Logística e Compras do Município de Maringá, em atenção aos questionamentos apontados por V.Sas. no ofício 242/2022-OSM/OP, edital Pregão Eletrônico nº 359/2022, vem pelo presente esclarecer o que segue:

**Resposta ao Questionamento a: - Qual a justificativa de ordem técnica para que a Prefeitura estabeleça em alguns casos medidas exatas dos cortes e em outros não?**

Foram especificadas as medidas pela Equipe Técnica (Nutricionistas e Gerente da Merenda Escolar), a fim de minimizar os problemas na entrega dos produtos. Este ano tivemos alguns problemas com a entrega de iscas que foram cortadas em pedaços muito maiores que o tamanho exigido. Como no edital já constava o tamanho das iscas, foi possível ser solicitada a troca do produto.

Tendo em vista a quantidade de alunos matriculados no município, especialmente em cmeis onde as crianças se alimentam com colheres, é importante que a carne seja preparada num tamanho que não precise ser cortada, evitando assim desperdício de alimentos, risco de engasgos, além de amenizar o trabalho das merendeiras.

**Resposta ao Questionamento b:**

As merendeiras e equipe diretiva recebem capacitação das nutricionistas para que possam receber os alimentos somente se estiverem dentro dos padrões especificados. Além disso, as nutricionistas realizam supervisão técnica nas unidades escolares e verificam se o produto entregue está de acordo com o solicitado em edital.

**Resposta ao Questionamento c:**

Durante a fase pesquisa de preços foi informado para a empresa no momento da cotação que o produto deverá vir em iscas/tiras, e uma vez que o produto é comprado por Kg não há prejuízo para as cotações. No entanto consideramos inserir tais informações no termo de referência em fase posterior a cotação e farão parte da especificação fixa do objeto nas próximas licitações.

**Resposta ao Questionamentos d, e, f g, h, i:**

Informamos que as justificativas em questão constam no próprio termo de referência, mas faremos o complemento nos textos abaixo.

A justificativa técnica é que desde o ano de 2019, com a Pandemia COVID 19, com a imposição de medidas restritivas surgiram muitas variáveis variantes a níveis Globais, o que afetou diretamente o planejamento das licitações de uma forma geral, mais especificamente para a definição de quantidades, visto que setores limitaram seus atendimentos, reduziram carga horária, grupos de risco trabalharam em home office, aulas estavam suspensas, etc..

Desta forma devido as restrições impostas por causa da Pandemia, os quantitativos foram bastante diminuídos. Nos atendimentos da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Educação da Secretaria de Saúde, etc... a redução foi necessária para que mais uma vez não causássemos falsa expectativa de compra nos vencedores da licitação, fato que ocorreu nos outros processos de compra, em que se licitou muito e foi empenhado pouco.

Para elaborar os processos de compras entramos em contato com as Secretarias Municipais para que cada gestor encaminhasse sua demanda para a Central de compras, já no início do 2º semestre do ano de 2021, período em ainda estávamos vivendo sob forte influência da pandemia.

Porém, a partir do mês de janeiro de 2022, as medidas restritivas foram diminuindo, e as atividades das secretarias foram voltando ao normal. Com isso os setores requisitantes começaram a reclamar junto a Central de Compras que as quantidades não seriam suficientes, e que haveria falta dos produtos nas unidades.

Há ainda o fato de que, o presente processo, atenderá a novas secretarias, sendo que suas demandas não estavam incluídas no processo do ano passado:

**- Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, em atendimento as seguintes unidades:**

- Centro de referência de acolhimento ao emigrante, 50 pessoas;
- Casa do Índio 100 pessoas;
- Centro da juventude;
- Escola profissionalizante Lara Rebouças 60 pessoas.

**- Corpo de Bombeiros, em atendimento as seguintes unidades:**

- Quartel central;
- Quartel Alvorada;
- Quartel Maringá velho;
- Quartel operária e
- Quartel aeroporto.

Para serem consumidos pelos Soldados que fazem plantão e escalas de 12x36hs, sendo necessários para alimentação dos servidores que trabalharão em horário especial.

A a demanda da Secretaria de Assistência Social cresceu consideravelmente, pois, ampliou o atendimento as pessoas necessitadas, passando a ser responsável também pelas unidades abaixo:

- unidade de acolhimento de longa permanência para idosos 90 pessoas;
- unidade inclusiva 20 pessoas;
- abrigo emergencial para pessoas em situação de rua 50 pessoas.

Esclarecemos que a Diretoria de Compras não é uma unidade/fim, que fará o uso de qualquer produto presente no processo, e que estamos obedecendo as quantidades encaminhadas pelas secretarias municipais, sendo estas as responsáveis pelos seus quantitativos solicitados.

#### **Referente a Secretaria Municipal de Educação - quanto as quantidades solicitadas nos anos anteriores e para o próximo ano:**

No ano de 2019 a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE permitia o uso de produtos cárneos como linguiça, hambúrguer, almôndegas, etc. No ano de 2020 o PNAE emitiu a resolução 6 de 08 de maio de 2020 limitando o uso destes alimentos para 2 vezes ao mês e faz outras restrições com produtos ultraprocessados, como o uso de panificados, açúcares, etc. Portanto, foi necessário aumentar o pedido de carnes para suprir a demanda destes produtos cárneos que eram utilizados com maior frequência no cardápio.

Além disso, após a pandemia por covid-19, observou-se que o consumo de todos os gêneros alimentícios da merenda aumentou consideravelmente, por alguns motivos; entre eles: situação financeira das famílias e estresse e ansiedade das crianças por ficarem isoladas em casa durante muito tempo.

Assim, esclarecemos que não há qualquer irregularidade com relação aos pontos abordados nos Questionamentos d, e, f g, h, I.

Maringá, 05 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Marinho de Souza, Diretor(a) de Compras**, em 05/12/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1060052** e o código CRC **987CB955**.

Referência: Processo nº 01.17.00086309/2022.38

SEI nº 1060052